

POSSE E PORTE DE ARMAS NO BRASIL

Isabella Lopes dos Santos Gimenez ¹

José Eduardo Lourenço dos Santos ²

Trabalho de Conclusão de Curso³

Sumário:

INTRODUÇÃO, 1 LEI DE POSSE E PORTE DE ARMAS NO BRASIL, 1.1 Atuais e possíveis mudanças na legislação, 1.2 Mercado de armas na economia brasileira 2 CRIMES DECORRENTES DAS ARMAS, 2.1 Massacres no Brasil, CONCLUSÃO, REFERÊNCIAS.

RESUMO

Como um dos assuntos mais comentados na atualidade, a facilidade que o novo governo traz em suas propostas para o porte e posse de armas gera dúvidas em muitos juristas e na população. Muito se especula sobre as vantagens e sobre o lado ruim como um todo, armas de fogo até hoje geram medo e também polêmicas no cenário brasileiro atual. Sem sombra de dúvidas os objetivos para que foram criadas são da melhor intenção possível, ajudar a polícia a proteger a população que tanto sofre com a violência no dia a dia é um deles. Desta forma, fica claro a importância de o assunto ser, mesmo que brevemente, esclarecido, sendo este, portanto o objeto de estudo. Apesar de toda preocupação gerada em torno do tema, quanto mais abordarmos e deixarmos clara a real necessidade do uso de armas, mais iremos ter pessoas conscientes e bem-intencionadas no Brasil e no mundo, evitando e até diminuindo tantas mortes desnecessárias e a violência que assombra a todos, o que se caracteriza como a justificativa da presente pesquisa. O método a ser utilizado na pesquisa será dedutivo, tendo como fundamento, alinhado aos objetivos anteriormente traçados, a legislação específica, assim como notícias sobre o tema.

¹Aluna do Curso de Direito da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, São Paulo;

²Professor Dr. do Curso de Direito da Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, São Paulo;

³Trabalho de Conclusão de Curso em Direito apresentado à Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Mantenedora do Centro universitário Eurípides de Marília, para obtenção do grau de bacharel em Direito.

- **Palavras-chave:** Arma de fogo. Governo. População. Lei. Estatuto do desarmamento. Brasil.

INTRODUÇÃO:

O brasileiro nos dias de hoje se rende demasiadamente às coisas fáceis, simples de usar e carregar, usa todos artifícios que consegue para ter tudo de maneira prática e rápida.

Não seria diferente quando falamos de armas no Brasil, com o decorrente assunto muito atual neste ano, podemos observar diversas divergências de opiniões e achismos, onde muitos querem dar sua opinião, porém poucos querem escutar o que os outros tem a dizer, principalmente especialistas no assunto, podemos citar neste caso o que diz Conrado Gontijo, que afirma que o decreto publicado atualmente pelo então atual Presidente Jair Messias Bolsonaro, vai contra a lei do Estatuto do Desarmamento pois a mesma prevê que deverá ser analisado cada caso concreto para ser decidido se o indivíduo pode ou não portar uma arma consigo. O jurista ainda completou dizendo que a lei possui suas exceções porém são exceções mais pontuais, e a lei federal que trata disso considera ter que haver um exame individualizado para cada realidade de vida, ficando então possível questionar a legalidade do decreto, que não pode contrariar a lei (MAGALHÃES; VELASCO, 2019).

No assunto reportado, vemos sobre o porte e posse de arma de fogo, porém existem diferenças entre um e outro. No porte podemos presumir que o objeto se encontra junto com o indivíduo, ou seja, fora da residência ou local de trabalho do mesmo. Já na posse, temos a arma em dependência do domicílio de quem obtiver a autorização para tanto, o objeto é mantido no interior da residência. Quem possuir apenas licença para a posse de arma, não pode portar a mesma, correndo risco de perder sua concessão.

Com o alto índice de criminalidade crescendo cada vez mais com o passar do tempo, mais o medo aumenta e a angústia por não saber se será possível voltar para casa vivo. A segurança pública busca formas para combater crimes de diversos tipos, prevendo que culturalmente as pessoas no país tem propensão de partir para a base da violência gradativamente.

Se vê progressivamente mais mortes por brigas de trânsito, brigas entre casais, pessoas da própria família se matando por pequenos motivos. Talvez por toda essa

violência, a polícia atualmente se defende de todas as formas e acaba cometendo erros, matando cidadãos por engano em favelas e até mesmo em grandes centros das capitais do país.

1 LEI DE POSSE E PORTE DE ARMAS NO BRASIL:

Aconteceu no exato dia 23 de Dezembro de 2003, um dia depois da sanção do atual presidente da época, Luís Inácio Lula da Silva, onde começou a valer no Brasil a Lei do estatuto do desarmamento, de autoria do senador Gerson Camata. A lei é uma lei federal que vem do projeto de lei nº 292 (PL 1555/2003), passando, após publicação, a ser a Lei nº 10.826/03, regulamentada pelo decreto 5.123 de 1 de julho de 2004, tal decreto também dispõe sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), que é o responsável sobre o controle de uso de armas de fogo em todo território nacional perante a população do país, como fica expresso no seguinte artigo:

Art. 10. O Sistema Nacional de Armas - Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.”

Já de acordo com o artigo 20º da lei, ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm) compete:

- I - identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;
- II - cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;
- III - cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;
- IV - cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;
- V - identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;
- VI - integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;
- VII - cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;
- VIII - cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;
- IX - cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X - cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI - informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

Contudo, a lei em si é bem clara quanto a seu texto que proíbe o porte de armas no Brasil, porém há suas exceções, somente pode possuir o objeto em questão caso seja comprovada sua necessidade, devendo provar que realmente precisa de tal autorização.

É indispensável que o exército ou a polícia federal efetue o registro para efetivo porte, um para uso de armas restritas e outro para armas de uso permitido, respectivamente, também será necessário o pagamento de taxas para o mesmo.

Há diversos motivos para se usar de exemplo quando o indivíduo solicita sua autorização de porte de arma de fogo, entre eles morar em lugar afastado, morar em local que oferece ameaça de animais, ou até mesmo estar sendo ameaçado de morte ou ter membro de sua família sendo, e desta forma realmente precisar do objeto em questão para se defender. Porém, há limites, se a pessoa for pega cometendo algum ato de infração ou cometendo algum abuso, gerando perigo a sua vida ou a vida de outros, pode ter sua autorização cassada, não sendo mais autorizado a possuir de forma lícita a arma.

Diversas pesquisas foram feitas no decorrer dos anos sobre o estatuto, e na maioria delas o resultado foi quase o mesmo, onde a população responde sobre o artigo 35, que consta sobre a proibição da venda de armas de fogo e de munições, mais de 60% votaram negativamente, e menos de 30% concordaram com a lei, ficando claro que o país não teve sua verdadeira democracia respeitada, apesar do resultado, a posse e o porte foram inviabilizados de fato.

O estatuto foi criado para reduzir ocorrências no país, e já com algum tempo de sua criação muito foi alterado e criticado. Mesmo se proibindo o uso de armas, é claro em seu texto o rol de exceções de pessoas e instituições que têm direito ao porte, que é portar consigo, transportar, diferente da posse, que é simplesmente possuir.

O ser humano em seu aspecto evolutivo com o passar dos anos, se viu em grande necessidade de cada vez mais criar artifícios para se proteger, tanto da natureza, quanto

de outros seres humanos que o ameaçavam, é como explica o delegado federal Rafael Dantas:

A ordem e a organização necessária para o desenvolvimento de civilizações dependeu e depende da existência de armas, as quais afastam a selvagem “lei do mais forte”. Famílias e comunidades puderam defender seus entes mais vulneráveis (crianças, idosos e mulheres), suas propriedades e o fruto de seu trabalho graças às armas. O advento da arma de fogo permitiu uma autonomia ainda maior dessas famílias e comunidades, uma vez que não era mais necessária grande destreza e força física para seu manejo. Além do que, as ameaças poderiam ser refutadas a distância. (DANTAS, 2018).

Mesmo com a facilidade encontrada pelo ser humano com o uso de armas, muitos não souberam lidar com tanto poder, se assim podemos dizer, trazendo ao invés de facilidade, ainda mais problemas e desgraça para seu povo. O que não se pode ignorar é a grande importância na segurança que o objeto trouxe para o mundo, sendo um grande artefato de apoio para a polícia no país, polícia essa que mesmo com todo apoio, ainda não consegue estar em todos os lugares, mesmo porque o Brasil possui uma vasta extensão de território, áreas rurais, e urbanas que mesmo civilizadas possuem grande dificuldade de locomoção rápida e precisa como pede a demanda.

1.1 Atuais e possíveis mudanças na legislação:

No 15º dia de governo do atual presidente Jair Messias Bolsonaro, foi dado o decreto que facilita a posse de armas no país, portanto, quem quiser possuir arma em casa ou no local de trabalho (desde que seja responsável pelo local) tem maior facilidade em possuir o objeto.

O decreto trata da posse de armas e não falou nada sobre o porte de armas, que ainda estabelece critérios mais rigorosos para que se possa carregar uma arma consigo, a posse nas áreas urbanas e rurais está permitido, desde que ainda seja comprovada grande necessidade de possuir o instrumento, o que é decidido pela polícia federal como já falamos acima.

Todo e qualquer cidadão e cidadã, em qualquer lugar do país, por conta desse dispositivo, tem o direito de ir até uma delegacia de Polícia Federal, levar os seus documentos, pedir autorização, adquirir a arma e poder ter a respectiva posse.

Com o decreto estipulado, também foi estabelecido que o prazo de validade do registro da arma passa de 5 anos para 10 anos, dando menos preocupação para quem a possui de ter que revalidar em pouco tempo. O cidadão poderá nos casos comuns possuir o máximo de 4 armas por autorização, sendo até permitido mais, porém apenas em casos específicos.

Para que se comprove a real necessidade de ter posse de uma arma, ficaram estabelecidos alguns critérios importantes, entre eles ser militar, residir em área rural, ser dono ou responsável por locais comerciais ou industriais, ser caçador ou atirador registrado no comando do exército, morar também em área urbana em que os homicídios ultrapassem 10 a cada 100 mil habitantes, ou ser agente público. Fica registrado que depois de conseguir sua permissão para a posse, ainda é extremamente importante possuir em seu estabelecimento um cofre ou um local seguro para guardar a arma, principalmente em residências que se encontrem crianças, adolescentes e até pessoas com deficiência mental.

Não foram alteradas algumas exigências que já eram cruciais para a permissão, como a obrigatoriedade de se ter curso de como manejar uma arma, possuir emprego ou ocupação lícita, não estar respondendo processo criminal ou inquérito policial, ter 25 anos ou mais, e não ter antecedentes criminais nas justiças estaduais, federais, militar e eleitoral.

O presidente declarou em seu discurso que apenas estava cumprindo a vontade do povo, o qual em 2005 havia decidido em pesquisa de votação sobre estar a favor da venda de armas e da maior facilidade para se obter uma: Porém, o que se vê atualmente por pesquisas em diversos seguimentos é a população contra a posse de armas de fogo, o argumento é de que a mesma representa perigo a vida de outras pessoas.

Já no dia 8 de maio de 2019, foi assinado outro decreto, o que altera as normas sobre o direito ao porte de armas e munições no Brasil, ou seja, autorização para transportar arma consigo, e fora de casa. O Decreto foi considerado por diversos juristas inadequado e perigoso, pois além de tudo permite que se transporte a arma carregada.

É como relata Pedro Henrique Demercian, professor de direito processual penal da PUC-SP:

Eu acredito que o decreto é ilegal, pois ele ampliou aquilo que o legislador do Estatuto do Desarmamento não quis. Não tem sentido você autorizar o armamento por meio de um decreto, ele tem que ser regulamentado pelo estatuto que cuida do porte de armas em todo território nacional. Quanto aos caçadores e colecionadores de armas poderem andar com as armas com munição, o decreto pode ser considerado inconstitucional, pois andar com arma munida é porte de arma e o Estatuto do desarmamento não autoriza o porte comum de

arma de fogo a atirador e colecionador.(VELASCO; MAGALHÃES, 2019).

Assim, vemos como o decreto expressa:

Ficam autorizadas a transportar armas fora de casa categorias como político em exercício de mandato, advogado, oficial de justiça, caminhoneiro, colecionador ou caçador com certificado, dono de loja de arma ou escola de tiro, residente de área rural, agente de trânsito, conselheiro tutelar, jornalista de cobertura policial, instrutor de tiro ou armeiro, colecionador ou caçador, agente público da área de segurança pública – mesmo que inativo –, entre outros. (G1, 2019)

Além de tudo, a lista de armas permitidas mudou, as que antes eram completamente proibidas e de uso restrito por agentes de segurança, agora são de compra e uso facilitado, entre elas a pistola 9 mm, que só podia ser usada pelo Exército, Polícia Federal, e Polícia Rodoviária Federal, o revólver calibre .40, muito usado por policiais.

Proprietários de fazendas e em locais rurais, ficam agora totalmente autorizados a portar arma de fogo por todo o perímetro que os acerca, não necessitando também de especificação sobre o modelo utilizado no caso. A validade do registro sobre o porte também passa a valer de 10 em 10 anos.

1.2 Mercado de armas na economia Brasileira:

Com a flexibilização da posse e porte de armas, o que se espera é o aumento na economia quando o assunto é arma de fogo, não se tem ainda um número exato quanto a esse mercado no país, porém se pode considerar as empresas fabricantes existentes no Brasil, e nelas que iremos nos concentrar.

Segundo o Portal de investimentos em ações da bolsa de valores do Brasil, com cotações da Bovespa e BM&F(ADVFN), a Taurus, principal fabricante de armas no Brasil, obteve uma receita bruta de R\$870 milhões em 9 meses de 2018. Considerando que a empresa tem a maior fatia do mercado de armas no Brasil, poderíamos dizer que esse mercado, de forma legal, não movimenta menos que R\$ 1 bi por ano. Em 2018, a receita com a venda de armas subiu 17,4%, para R\$ 188,6 milhões. Embora o principal mercado da companhia seja os Estados Unidos, no Brasil o crescimento foi maior. Foram R\$ 101,1 milhões de janeiro a setembro, avanço de 73% sobre igual período do ano passado. (BASSOTTO, 2019).

Portanto, como fica claro nos dados afirmados, mesmo ainda tendo seu mercado menor que muitos países no mundo, o Brasil avança a cada dia para um maior número de cidadãos armados. Contando com todas as armas registradas de forma legal existem 6,8 milhões ao todo circulando em todo território nacional, número esse que deve aumentar como já dito, desde 2018 já se vê um grande aumento das ações da Taurus, considerada a maior empresa fabricante de armas no país.

Há duas fabricantes nacionais que podemos contar como principais neste setor, a Taurus e Imbel. Ainda assim, a Taurus é a principal privada, tendo maior visibilidade. Também é importante lembrar as fabricantes estrangeiras, que possuem concorrência internacional com as do Brasil, são elas: Glock, Beretta, SIG Sauer e Iwi.

Mesmo a Taurus sendo a maior neste comércio, ainda apresenta muitas dúvidas de qualidade e confiabilidade quanto a sua fabricação e preços, que variam conforme a mais simples até a mais sofisticada. Com preços começando a R\$4.000,00, no mínimo, e com as facilidades hoje geradas para que a população possa adquirir o objeto, a tendência é que cada vez mais armas apareçam no dia a dia do brasileiro, o que causa grande preocupação para uns e alívio para outros.

No quesito exportação vemos que o Brasil não fica para trás, é como vemos nos dados:

O Brasil é o terceiro maior exportador de armas curtas e munições, com vendas anuais de cerca de 500 milhões de dólares. Entre 2014 e 2018, o Brasil respondeu por 27% das importações de armas na América do Sul, segundo o Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI). Os fabricantes brasileiros e estrangeiros esperam também maiores compras do governo no setor. (AFP, 2019)

Temos também no país um grande problema quando falamos sobre tráfico de armas, que responde por mais da metade dos armamentos existentes. O maior motivo sem dúvida alguma por isso é o tráfico de drogas que gera o crime organizado no país, pois o produto ilícito quando dentro do território brasileiro necessita de grande grupo de proteção e organização para que as mesmas possam ser comercializadas livremente sem que a polícia atrapalhe ou descubra como isso está sendo feito.

Muito se especula que o tráfico de armas se concentra tanto no Brasil pois as mesmas vem pelas fronteiras que se encontram sem a proteção necessária para evitar esse

feito, porém, pouco se sabe que a maior porcentagem de armas ilegais no nosso país são fabricadas aqui mesmo, gerando então maior preocupação em como evitar este crime.

As fronteiras contribuem sim para o tráfico de armas, porém não são o principal motivo para explicar o porquê cada vez mais bandidos andam armados. Um dos problemas da facilitação para se obter armas de fogo gira em torno de que, como traz a citação abaixo, mais armas no comércio traz maior facilidade para obtenção.

Mais armas em circulação reduzem o custo para o criminoso obter uma no mercado ilegal. É o efeito difusão esperado (item 2.1). Mas esse aumento da oferta pode se dar por vários meios, e não apenas por mudanças na legislação: aumento do tráfico, expansão do mercado de segurança privada, aumento do efetivo policial etc. (ODON, 2019).

Os números que se tem atualmente, mostram que o número de armas ilegais no Brasil chega a 7,6 milhões, número elevado comparado as armas que são legais no país, de todo esse montante temos 80% de fabricação nacional, que até são fabricadas legalmente no início, mas que entram para o crime por conta de corrupções, roubos, etc. (AGÊNCIA BRASIL, 2019).

2 CRIMES DECORRENTES DAS ARMAS:

A maior certeza que podemos ter quando pensamos em armas, é para que finalidade o objeto foi criado, para ferir, matar, e com isso vem a violência existente na sociedade. Com um maior número visível de armas ilegais os crimes que elas causam aumentam, como principal exemplo temos o homicídio, o objeto causa mais de 60% de assassinatos no ano, sendo que até para quem possui arma em casa com o objetivo de se defender corre grande perigo, pois as taxas de pesquisas mostram que normalmente essas pessoas também são as maiores vítimas.(FARIA; AMANCIO, 2019).

O feminicídio cresce a cada dia no país, quase metade dos casos são de mulheres que são mortas por seus próprios companheiros, dentro de casa e sem possibilidade de se defender (INFANTE, 2019). O grande problema, é que muitas dessas mulheres, quando começam a ser agredidas, não registram queixa contra seu agressor, achando que a violência não vai mais ocorrer ou que o parceiro irá mudar. O que acontece é que a situação só piora, se agravando quando a posse e porte de arma é facilitada para o indivíduo que à ameaça.

Com a prometida e já esperada facilitação da posse de arma de fogo, a questão da violência doméstica e familiar contra a mulher em nosso país tende a se agravar. O potencial lesivo da arma inquestionavelmente transmutará quase que automaticamente os casos de ameaça e lesão corporal dentro de casa em homicídio consumado, tornando impossível a defesa da mulher. (AMARAL, 2019).

Quando pensamos em quem morre sem ter culpa alguma, vítima de toda situação, pensamos nas crianças mortas por balas perdidas. Os menores muitas vezes por estarem passando no lugar errado e no momento errado, pagam por erros cometidos pela polícia e pela troca de tiros de bandidos, seja em favelas ou grandes centros das metrópoles. O Brasil é o terceiro no ranking de mortes por bala perdida no mundo segundo a ONU, número que cresce todos os dias enquanto quem morre vira infelizmente apenas mais uma estatística. (FARIA; AMANCIO, 2019).

No cenário atual, temos o caso da morte de Ágatha Félix, uma menina de apenas 8 anos que morreu baleada com um tiro nas costas enquanto voltava da escola e estava dentro de uma Kombi. O tiro teria sido disparado por um policial militar, mas apenas para acertar dois indivíduos que fugiam em uma moto, no complexo do alemão. O caso ainda não foi resolvido e se fazem investigações para constatar o que realmente ocorreu na hora dos disparos. A tristeza por mais uma morte fica, enquanto mais um caso pode acontecer amanhã, seja pela imprudência e violência de policiais ou por bandidos armados sem nenhum pudor.

Quando se facilita o porte e posse de armas de fogo, não falamos apenas do crescimento nas taxas de homicídios e feminicídios no Brasil. As pessoas em si demonstram uma grande falta de paciência e violência extrema em como se comportam no dia a dia, pequenos motivos passam a virar grandes causas para mais brigas e mais discussões.

As evidências encontradas aqui sugerem que, no período analisado, houve efetivamente uma diminuição na prevalência de armas de fogo em São Paulo;⁵⁶ e que o desarmamento gerou efeitos importantes para fazer diminuir os crimes letais, mas não significativamente os crimes contra o patrimônio, o que, indiretamente, implica a irrelevância do suposto efeito dissuasão ao crime pela vítima potencialmente armada. Ou seja, ao que tudo indica, “Menos armas, Menos crimes”(CERQUEIRA, 2014, p. 96).

O que antes poderia ser resolvido com uma boa conversa e diálogo, hoje em dia quando se tem uma arma, é resolvido pelo medo e pela ameaça como forma de intimidação. Não podemos nos enganar quando falamos de áreas rurais, em tal região a incidência de crimes chega a ser até maior do que em áreas urbanas, talvez pela menor fiscalização e movimento que existe no mesmo.

O assunto no momento, mais uma vez, muitas vezes praticados com o uso de armas é o suicídio. Todos os dias milhares de mortes acontecem em decorrência da depressão, que cercam principalmente os jovens, que nessa idade ainda não sabem lidar com toda pressão e responsabilidade que cai sobre eles. De acordo com uma pesquisa realizada pela Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), a taxa de adolescentes aumentou cerca de 24% e com isso o suicídio aumenta junto, principalmente com homens.

Como a depressão é o engate para que se cometa o ato, é muito importante que ela seja tratada de forma correta, com os profissionais e remédios certos para cada caso específico. O ser humano precisa ficar mais atento aos sintomas que seus familiares, amigos e companheiros de trabalho podem apresentar, isso porque nessa hora qualquer ajuda e apoio são muito importantes, podendo livrar quem pretende cometer o suicídio de realiza-lo de fato.

Também se pode analisar como fatores que acarretam o ato, o uso de substâncias químicas e psíquicas, a droga que poupo a pouco vai desgastando e acabando com a mente do ser humano, que muitas vezes perde o controle e desiste de viver. Entre outros motivos se tem histórico familiar de suicídio, pânico crônico, e a dependência sócio afetiva.

A psicóloga Neiva Gonçalves fundadora da Success People, empresa de gestão de pessoas, localizada em São Paulo e que atende todo o território nacional apontou em uma palestra recente:

Quando encontramos alguém que pensa em suicídio, nos sentimos impotentes e muitas vezes acreditamos que não há como intervir, ou que não sabemos lidar com a situação. Ao contrário do que o senso comum tende a reproduzir, existem diversas maneiras de auxiliar essa pessoa. Primeiro, é importante dialogar com a pessoa que está sofrendo demonstrando respeito, empatia e compreensão. Procurar saber como a pessoa está, o que tem feito ultimamente, como está se sentindo. O foco da conversa deve ser o outro, portanto, não é recomendável: falar muito sobre si mesmo. (DINO, 2019)

A taxa de suicídio aumentou em 7% no Brasil, em apenas 6 anos, não há o que se comparar com nenhuma outra época em que tantas pessoas tem se matado e desistido de viver no mundo. Segundos os índices e pesquisas realizadas por diversos órgãos, o suicídio só perde por mortes causadas por acidentes de carro. (NEVES, 2019).

Por mais que no mundo o número esteja decaindo, ainda morrem 800 mil pessoas por ano, em um exemplo mais claros podemos contar uma morte há cada 40 segundos, o que não é nada reconfortante. Por isso, o setembro amarelo foi criado em 2003, no intuito do dia 10 de setembro ser o dia mundial da Prevenção do Suicídio e o amarelo foi a cor escolhida para representar este dia tão importante e que faz diferença na vida de tantas pessoas e família que não sabem como resolver este embate.

Não podemos desistir e deixar de lutar contra essa doença que anda assombrando o mundo, a vida é muito preciosa e rara para que tantas pessoas queiram desistir dela tão facilmente, muitas vezes com uma arma de fogo na mão para atirar contra elas mesmas e acabar com o angustiante sofrimento. Mais uma vez, não é o que impede que pessoas se matem, mas a facilidade de armas no mercado e na mão de pessoas doentes, que muitas vezes estão confusas com sua própria vida, pode aumentar cada vez mais esse número no Brasil e no mundo.

2.1 Massacres no Brasil:

Infelizmente, muitos massacres já ocorreram no mundo no decorrer dos anos, no Brasil, cada vez mais vemos isto acontecer de forma tão brutal e violenta, onde os assassinos têm facilidade de entrar e sair de forma rápida dos lugares onde abrem fogo. Com suas armas compradas pela internet ou roubas sem dificuldade, para assim, se vingarem com crueldade de pessoas que não fizeram nada, apenas motivados pelo ódio ou bullying que sofreram quando mais novos.

O último caso que aconteceu foi em São Paulo, mais precisamente em Suzano, cidade da região. Dois jovens criminosos mataram pelo menos 10 pessoas nesse episódio, dentro de uma escola e logo em seguida se mataram no momento em que a polícia chegou no local. O porque dos dois ex estudantes cometerem esse crime nunca será de certo confirmado, indícios apontam que os mesmos queriam se vingar, pois quando estudaram nesta mesma escola eram vítimas de constrangimentos, os dois também eram viciados em jogos de tiros e violência, usando até mesmo a mesma roupa de um desses jogos.

O que se sabe é que pelo menos 8 outros massacres deste tipo já ocorreram no Brasil, sendo esse o maior deles em São Paulo, e no rio o de uma escola em Realengo, onde um homem de 23 anos atirou contra salas de aula, matando 12 crianças na época (IG, 2019).

Metade das armas utilizadas em todos esses massacres que ocorreram e foram citados, vieram da própria família do agressor, seja do pai que a guardava em local de fácil acesso, ou até mesmo de alguém da família que possuía autorização para ter a mesma e o assassino a pegou para cometer o ato (PEREZ, 2019). Como já citado neste artigo, muitas armas são compradas legalmente, porem acabam no crime quando roubadas e usadas por terceiros, o que contraria a teoria de que armas de cidadãos de bem não cometem crime.

Além dos estudos que demonstram que a maior difusão de arma de fogo faz aumentar a insegurança pública, vários trabalhos científicos mostram que a presença de uma arma de fogo no lar conspira contra a segurança da família, ao fazer aumentar inúmeras vezes as chances de algum morador sofrer homicídio, suicídio ou um acidente fatal, inclusive, envolvendo crianças, como por exemplo foi descrito em Dahlberg et al. (2004). (CERQUEIRA, D. *et al*, 2019, p. 79).

Como exemplo temos a arma usada no ataque em Suzano, que continha sua numeração raspada para não ser identificada e descoberta sua origem. Para saber de onde veio o objeto do crime uma perícia é feita para recuperar a numeração da mesma, podendo assim ser consultada no banco de registros. No banco da Policia Federal, temos armas de defesa pessoal, segurança e civis, já no Exército temos armas de colecionadores, atiradores esportivos, caçadores, polícia militar, militares, e armas usadas de forma pessoal por militares também. É notado que revólveres calibre 38 são os mais usados nesses massacres pelo país, isso porque sua facilidade de ir e vir até mesmo no mercado ilegal é muito grande.

CONCLUSÃO

Podemos assim, concluir de forma clara o grande poder que se despeja nas mãos de quem segura uma arma, de quem possui sua posse e seu porte. Consequentemente, com a facilidade que temos hoje em dia para se ter tal objeto, seja de forma legal ou ilegal,

mais responsabilidades e cuidados devemos ter, ficando explicito que não são todos que tem discernimento para tal.

O atual governo é a favor do armamento e de que todos brasileiros possam possuir uma arma de fogo para se defender de bandidos e do perigo eminente dos dias de hoje, porém, se formos pensar de forma mais profunda também temos que imaginar que se desta forma os criminosos não terão ainda mais facilidade para cometer seus infortúnios.

Cada dia que passa mais leis e decretos são votados e feitos, ficando de certa forma confuso para quem acompanha e se atualiza da atual situação. É importante salientar que algumas leis antigas sobre, ainda continuam em vigor, mudando apenas para os já citados acima neste artigo.

Pode-se dizer que além de polemico, o assunto gera muita desconfiança e controvérsia entre a população, não só do Brasil, mas como do mundo inteiro.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil. **Pesquisa revela, Brasil tem 7,6 milhões de armas ilegais e que a maioria não entra no país pelas fronteiras.** O Globo, Brasília, 04 de nov. de 2019. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/pesquisa-revela-brasil-tem-76-milhoes-de-armas-ilegais-que-maioria-nao-entra-no-pais-pelas-2907297>> Acesso em: 07 de set. de 2019.

AMARAL, Carlos Eduardo Rios do. **Facilitação de posse de arma de fogo e violência doméstica.** Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 24, n. 5666, 5 jan. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/71132>. Acesso em: 18 out. 2019

BASSOTTO, Lucas. **Qual é o tamanho do mercado de armas no Brasil. Cointimes, 21 de jan. de 2019.** Disponível em: <<https://cointimes.com.br/posse-de-arma-flexibilizada-tamanho-do-mercado/>> Acesso em: 08 de set. de 2019.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Causas e Consequências do Crime no Brasil.** Rio de Janeiro: BNDES, Revista do 33º Prêmio BNDES de Economia, 2014.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da violência 2019.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

DANTAS, Rafael. **Porte de armas de fogo aspectos históricos, administrativos e criminais.** LFG, 10 de abr. De 2019. Disponível em: <<https://www.lfg.com.br/conteudos/artigos/geral/porte-de-armas-de-fogo-aspectos-historicos-administrativos-e-criminais>>. Acesso em 10 de set. de 2019.

DINO. **No Brasil, ao contrário do mundo, o suicídio cresce estrondosamente.** G1, 10 de set. De 2019. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/negocios/dino/no-brasil-ao-contrario-do-mundo-o-suicidio-cresce-estrondosamente/>>. Acesso em: 2 de out. de 2019.

FARIA, Flavia; AMÂNCIO, Thiago. **Entenda os indicadores que explicam a violência e o armamento no país.** Folha de São Paulo, São Paulo, 18 de jan. de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/entenda-os-indicadores-que-explicam-a-violencia-e-o-armamento-no-pais.shtml>>. Acesso em: 29 de out. de 2019.

G1. **Entenda o que mudou nas regras de porte e posse de armas.** G1, 08 de maio de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/05/08/entenda-o-que-mudou-nas-regras-de-porte-e-posse-de-armas.ghtml>> Acesso em 15 de set. de 2019.

iG São Paulo. **Tragédia de Suzano é o sétimo ataque ocorrido no Brasil; relembre outros casos.** Último Segundo, São Paulo, 13 de mar. de 2019. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2019-03-13/massacres-vitimas-brasil-suzano.html>>. Acesso em 06 de set. de 2019

INFANTE, Larissa. **Quase metade dos femínícidios são cometidos por armas de fogo, revela estudo.** Época, Rio de Janeiro, 21 de jan. de 2019. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/quase-metade-dos-feminicidios-sao-cometidos-por-armas-de-fogo-revela-estudo-23389773>>. Acesso em 24 de set. de 2019.

MAGALHÃES, Beatriz; VELASCO, Clara. **Decreto de porte de armas: o que dizem os juristas.** G1, 08 de maio de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/05/08/decreto-de-porte-de-armas-o-que-dizem-os-juristas.ghtml>> Acesso em: 06 de set. de 2019.

NEVES, Úrsula. **Setembro Amarelo: taxa de suicídio aumenta 7% no Brasil em seis anos.** Pebmed, 13 de set. de 2019. Disponível em: <<https://pebmed.com.br/setembro-amarelo-taxa-de-suicidio-aumenta-7-no-brasil-em-seis-anos/>>. Acesso em: 23 de set. de 2019.

PEREZ, Fabíola. **Quatro em cada 10 armas usadas em massacres vem da família.** R7, 06 de abr. de 2019. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/quatro-em-cada-10-armas-usadas-em-massacres-vem-da-familia-06042019>>. Acesso em: 06 de set. de 2019.

ODON, Thiago Ivo. **Armas e Violência: porque olhar para a lei de desarmamento não é a melhor ideia**. Textos para Discussão, nº 258, do Núcleo de Estudos e Pesquisas para Consultoria Legislativa do Senado Federal, Brasília, maio de 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td258>> Acesso em 05 de set. de 2019.